



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
**Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....**: 0011071-81.2012.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente.....**: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....**: JONAS ANICETO DA SILVA.

**1ª PRAÇA.....**: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº 3/4, com a área de 18.96,00m<sup>2</sup>, situado na planta do Jardim John Kennedy; desta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste: Pela margem do Rio km 119, a Noroeste: por uma linha reta em confrontação com a chácara nº 166, numa extensão de 90,00ms, a Sudeste: por uma linha reta em confrontação com o lote nº 05, numa extensão de 40,00ms, a Sudoeste: por 3 (três) linhas a 1ª, em confrontação com a rua Rocha Pombo, numa extensão de 10,00ms; a 2ª em confrontação com o lote nº 02, numa extensão de 3,00ms; e a 3ª com o lote nº02, numa extensão de 83,00ms- Orientação de Rumos: planta do Loteamento- Lote este resultante da subdivisão do lote nº 166-A, do Jardim John Kennedy .”. **Havido pela matrícula nº 27.500, do CRI 1º Ofício desta Comarca.****

**Benfeitorias.....**: Nada consta.

**Observação.....**: O imóvel situa-se no final da Rua Rocha Pombo, Jardim John Kennedy sem asfalto e sem benfeitorias.

**Depósito.....**: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 290.088,00 (duzentos e noventa mil e, oitenta e oito reais)**, datado em 24/05/2019.

**Valor da Dívida: R\$ 6.985,10 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, datado de 24/04/2017.

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-3/27.500” Penhora oriunda dos autos sob nº 303/2002 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-4/27.500” Penhora oriunda dos autos sob nº 59/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JONAS ANICETO DA SILVA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

